

LEI MUNICIPAL N° 2070 DE 10/09/92
PROJETO DE LEI N° 3008
"MODIFICA O ART° 5° DA LEI MUNICIPAL
N° 1.968/91".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica acrescida a percentagem de mais 15% sobre o limite estabelecido no art° 5°, da Lei Municipal n° 1.968, de 05 de Dezembro de 1.991.

ART° 2° - Ficam inalterados os demais dispositivos e expressões da mencionada Lei n° 1.968/91.

ART° 3° Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 10 de Setembro de 1992.

VER.PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER. SECRET.
JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE